



DECRETO Nº 42/2022

Decreta luto oficial e ponto facultativo no dia 09/05/2022, no Município de Conselheiro Mairinck em virtude do falecimento da Sra. SUELI RODRIGUES GOMES, Servidora Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora do Departamento Municipal de Saúde, Sra. **SUELI RODRIGUES GOMES**, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mairinquense no decorrer de sua vida como cidadã e Servidora Pública Municipal e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade mairinquense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mairinquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público mairinquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade mairinquense.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conselheiro Mairinck, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. SUELI RODRIGUES GOMES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conselheiro Mairinck, como cidadão e no exercício do cargo de Técnica de Enfermagem no Hospital Municipal Anita Canet.

Art. 2º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições públicas municipais no dia **09 de Maio de 2022** até as **13:00 horas**, em consideração a inestimável perda desta cidadã mairinquense Sra. SUELI RODRIGUES GOMES.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, bem como as escolas,



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

CMEIs, creches e outros estabelecimentos públicos que seguem o calendário escolar, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE MAIO DE 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck / Estado do Paraná